



PREF. MUNICIPAL - FW	
PLS:	RUBRICA

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, em caráter global, visando à desmontagem, remontagem e ajustes dimensionais dos móveis do espaço de atendimento do Serviço de Atendimento Especializado – SAE/CRAIP, em razão da mudança de endereço.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Considerando que o Serviço de Atendimento Especializado – SAE/CRAIP será transferido para novo endereço, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de marcenaria, consistentes na desmontagem e posterior remontagem dos móveis que compõem o espaço de atendimento. Ressalta-se que o serviço deve ser executado por profissional qualificado, a fim de garantir a preservação dos bens móveis, evitando avarias, bem como assegurar a correta reinstalação nos novos ambientes designados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado de forma integral, abrangendo todos os móveis existentes no atual espaço, incluindo os ajustes dimensionais necessários para adaptação à nova altura do local, motivo pelo qual a contratação será realizada por valor global.

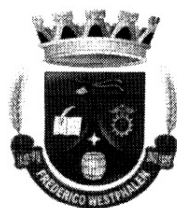
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os bens/serviços a serem prestados tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento do menor preço global.
- c) Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, em conformidade com os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratada deverá realizar a desmontagem do mobiliário do espaço atualmente ocupado pelo SAE/CRAIP e a posterior montagem completa no novo endereço de atendimento, localizado na Rua José Cañellas, nº 455, Bairro Centro, Frederico Westphalen.
- b) A desmontagem e montagem dos móveis serão de responsabilidade integral da contratada, incluindo qualquer dano que eventualmente venha a ocorrer aos itens.
- c) A contratada deverá realizar os ajustes dimensionais necessários nos móveis que demandarem readequação, a fim de possibilitar seu aproveitamento no novo espaço.
- d) O serviço deverá ser concluído em até 5 (cinco) dias, contados da emissão da autorização dos serviços (empenho), que poderá ser enviada por e-mail.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- e) Ocorrências que impeçam o cumprimento do prazo deverão ser justificadas à contratante com antecedência, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas em contrato.
- f) A contratada deverá disponibilizar veículo próprio para deslocamento do profissional e de todas as ferramentas necessárias à execução do serviço, sem ônus para o município.
- g) A contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais responsáveis pela execução do serviço, sem ônus para o município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor
01	Desmontagem, deslocamento e remontagem dos móveis do espaço de atendimento do Serviço de Atendimento Especializado – SAE/CRAIP, que compreende:	01	
1/1	Serviço de mão de obra para desmontar e remontar armário branco de dois módulos, com um total de 14 portas, em um deles será colocado 12 pés cromados de 10cm.	01	R\$ 1.030,00
1/2	Serviço de mão de obra para desmontar, cortar e remontar armário cinza de 6 portas	01	R\$ 740,00
1/3	Serviço de mão de obra para desmontar, cortar e remontar armário branco de 3 portas.	01	R\$ 494,00
1/4	Serviço mão de obra para desmontar, cortar e remontar prateleira para remédios, que será dividida em 3 partes.	01	R\$ 530,00
1/5	serviço de mão de obra para retirar e recolocar em outro local armário aéreo branco em L da sala de remédios. 5portas.	01	R\$ 936,00
1/6	Serviço de mão de obra para retirar e recolocar balcão pia branco e armário aéreo da cozinha em outro local.	01	R\$ 370,00
1/7	Serviço de mão de obra para desmontar, cortar e remontar armário branco em (l) de 7 portas. medindo de 1,00m de lar x 2,75 lar x 2.75 alt x 50 pro.	01	R\$ 770,00
1/8	Serviço mão de obra para desmontar e montar mesa de escritório.	01	R\$ 270,00
1/9	Serviço de mão de obra para retirar e recolocar em outro local armário aéreo cinza de 5 portas.	01	R\$ 830,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A pesquisa de mercado demonstrou que existem diversas alternativas disponíveis para a prestação de serviços de marcenaria, abrangendo empresas especializadas na desmontagem, remontagem e ajustes dimensionais de móveis. Entre as opções identificadas, destacam-se: empresas que realizam serviços de marcenaria sob medida, com profissionais qualificados e experiência comprovada na movimentação e reinstalação de móveis em ambientes institucionais; empresas que oferecem serviços de desmontagem e remontagem de móveis planejados, incluindo ajustes de altura, largura e profundidade para adaptação aos novos espaços; prestadores que fornecem equipe técnica



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

capacitada para assegurar a integridade dos móveis durante o transporte interno e reinstalação; e serviços de marcenaria que incluem acompanhamento técnico para execução de ajustes dimensionais necessários, garantindo a funcionalidade e estética dos ambientes. Todas essas alternativas apresentam preços e condições compatíveis com a prestação de serviço por valor global, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa com base na experiência da equipe, qualidade do serviço e adequação ao cronograma de transferência do Serviço de Atendimento Especializado – SAE/CRAIP.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total estimado da contratação é de **R\$5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de marcenaria necessários à transferência do Serviço de Atendimento Especializado – SAE/CRAIP para novo endereço. A contratada será responsável por realizar a desmontagem completa dos móveis existentes no espaço atualmente ocupado, seu transporte e a remontagem no novo local, situado na Rua José Cañellas, nº 455, Bairro Centro, Frederico Westphalen. Os serviços incluirão, obrigatoriamente, a execução de ajustes dimensionais nos móveis que demandarem adaptações, em razão das diferenças estruturais entre os ambientes. Dessa forma, será garantida a plena utilização e funcionalidade do mobiliário no novo espaço de atendimento. A execução será realizada de forma planejada e contínua, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da emissão da autorização dos serviços (empenho). A empresa contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários, incluindo veículo para transporte, ferramentas adequadas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e profissional qualificado para a realização dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município. Com essa solução, busca-se assegurar a preservação do patrimônio público, evitando avarias e garantindo a correta reinstalação dos móveis, de modo a permitir a imediata retomada das atividades do SAE/CRAIP no novo endereço, sem prejuízo à continuidade do atendimento à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a execução dos serviços de marcenaria, pretende-se assegurar a transferência do Serviço de Atendimento Especializado – SAE/CRAIP para o novo endereço de forma organizada, célere e eficiente, garantindo a preservação e o pleno aproveitamento do mobiliário já existente. Espera-se que os móveis sejam desmontados, transportados e remontados de maneira adequada, sem avarias, com todos os ajustes dimensionais necessários para sua adaptação ao novo espaço, possibilitando a continuidade imediata das atividades desenvolvidas pelo serviço. A contratação permitirá, ainda, otimizar recursos públicos,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

uma vez que será viabilizada a reutilização integral do mobiliário, evitando a necessidade de aquisição de novos bens. Como resultado final, a solução adotada contribuirá para manter a qualidade e a funcionalidade do ambiente de atendimento, assegurando que os profissionais e usuários do SAE/CRAIP disponham de um espaço organizado, confortável e adequado para a realização das atividades, sem interrupção ou prejuízo aos serviços prestados à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Suzan Cristini Milani, Secretária Municipal de Saúde, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

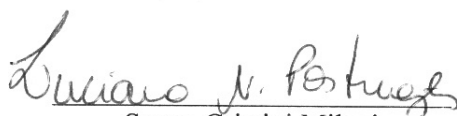
10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação da dispensa emergencial de licitação;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação não ocasionará impactos ambientais significativos. A solução privilegia a reutilização e adaptação do mobiliário já existente, evitando o descarte de bens ainda em condições de uso e reduzindo a necessidade de aquisição de novos móveis, o que contribui diretamente para a redução de resíduos sólidos e para o uso racional dos recursos públicos. Portanto, a contratação proposta apresenta baixo impacto ambiental, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade e da gestão eficiente de recursos públicos.

Frederico Westphalen/RS, 04 de dezembro de 2025.


Suzan Cristini Milani
Secretária Municipal de Saúde

Luciana Natali Postringer
Oficial de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde